



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

Edital do Processo de eleição para representantes da Sociedade Civil para ocupar cargos na composição biênio 2021/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçapava/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 4.126 de 31 de março de 2003 torna público o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição deste colegiado, gestão biênio 2021/2023, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO

O Fórum de Eleição para a composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o exercício da gestão do biênio 2021/2023; será de forma virtual a palestra e colocações, por motivo da Pandemia COVID-19, CONFORME Decreto nº 4.467 de 25 de Março de 2020, e a eleição será de forma presencial, sendo que os participantes deverão adotar às medidas de proteção orientadas pelos protocolos sanitários, conforme orientação da Secretaria de Saúde.

2 – DOS CONVOCADOS

Os munícipes que fazem parte de instituições ou movimentos organizados na cidade de Caçapava, que sejam voluntários, funcionários ou usuários e tenham por objetivo:

- a) o atendimento social da criança e do adolescente;
- b) a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) a realização de estudos, pesquisas e formação com intervenção política e/ou profissional na área voltada para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- d) a defesa da melhoria de condições de vida da população;
- e) o desenvolvimento de políticas e/ou prestação de serviços diretos e indiretos à criança e ao adolescente.

Para o preenchimento das vagas de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes representantes da sociedade civil nos termos deste Edital e do Art. 5º da Lei 4.126/2003.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

São membros da Comissão Eleitoral, conforme aprovação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2021:

- a) Edna Martinha A. Souza Andrade - Representante da Sociedade Civil
- b) Letícia Aparecida Bueno – Representante do Poder Público
- c) Sonia Aparecida Amante Lopes – Representante da Sociedade Civil
- d) Tércio Brasil da Silva – Representante da Sociedade Civil

Das atribuições da Comissão Eleitoral:

- Garantir a lisura no processo de eleição para composição do CMDCA;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembléia Geral, até o final dos trabalhos;
- Referendar o credenciamento dos participantes no processo eleitoral;
- Fazer publicar em Imprensa Local de ampla visibilidade a relação dos eleitos;
- Julgar as impugnações dos candidatos;
- Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembléia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

4 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Estarão aptos para serem eleitos conselheiros no CMDCA, segundo o Artigo 9º da Lei 4126/03, os candidatos que:

- a – Forem brasileiros;
- b – Terem reconhecida idoneidade moral;
- c – Terem idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- d – Terem residência e/ou trabalho no município;
- e – Terem envolvimento com a defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Caçapava;
- f – Estarem em pleno gozo dos direitos políticos.

Conforme Artigo 11 da Lei 4126/03 serão elegíveis da Sociedade Civil os membros representantes das instituições locais:

- a – Instituições dedicadas a crianças de 0 a 6 anos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

b – Instituições dedicadas a crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, onze meses e vinte e nove dias;

c – Clube de mães;

d – Sociedade Amigos de Bairro;

e – Ordem dos Advogados do Brasil;

f – Escolas de Educação Infantil, de Ensinos Fundamental e Médio particulares;

g – Entidades religiosas;

h – Entidades particulares ligadas à saúde da criança e do adolescente.

As entidades da sociedade civil deverão inscrever seus representantes até dia 07 de maio de 2021, através de documento oficial endereçado a este Conselho, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada a Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta – Caçapava – SP.

Serão eleitos para cada segmento os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

5– DO LOCAL, DIA E HORARIO DO FÓRUM E ELEIÇÃO

- O **Fórum de eleição, ocorrerá de forma virtual, dia 10 de Maio de 2021**, segunda-feira, das 19h às 20h, com o Tema: “A importância e o papel do conselheiro no CMDCA”, pelo [facebook.com/cmdcacacapavasp](https://www.facebook.com/cmdcacacapavasp) do CMDCA;

- A **Eleição dos Representantes da Sociedade Civil será de forma de votação presencial, no dia 11 de maio de 2021, das 9h às 15h**, na sala 26 (sala dos conselhos) da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada a Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta – Caçapava – SP. Os participantes devem adotar às medidas de proteção orientadas pelos protocolos sanitários para o período da Pandemia de COVID-19, máscara, álcool em gel e levar sua caneta.

6 – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- Será disponibilizada urna única lista, no local de votação, em local visível, com a relação completa dos candidatos inscritos e a entidade que representa.
- Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- Serão eleitos os candidatos com maior número de votos como titular e como suplente em ordem decrescente de votação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

- A municipalidade poderá disponibilizar funcionários fiscais para participar de todo o processo de eleição se assim desejar.
- A apuração dos votos será coordenada pela comissão eleitoral e supervisionada pelos candidatos presentes que assim desejarem (sem aglomeração).
- Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.
- Em caso de empate, será critério de desempate a idade do candidato, sendo eleito o de maior idade.

7 – DOS RECURSOS

Caberá recurso por parte de qualquer munícipe munido de comprovação, quando o candidato violar os pré-requisitos previstos neste edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final do processo eleitoral será redigida a ata de eleição com os resultados dos novos conselheiros e encaminhados ao Poder Público juntamente com ofício solicitando a emissão de decreto do executivo de nomeação dos conselheiros.

A data da posse dos novos membros do colegiado do CMDCA de Caçapava ocorrerá em 12/05/2021.

Casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral nos termos da Lei.

Caçapava, 08 de Abril de 2021.


Sônia Aparecida Amante Lopes
Coordenadora do CMDCA